



*Supremo Tribunal Federal*

Ofício nº 5888/2016

Brasília, 29 de abril de 2016.

Ao Senhor  
Diretor Judiciário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região  
(Apelação Cível nº 50021821320104047003/PR)

Recurso Extraordinário n. 791961

RECTE.(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL FEDERAL  
RECDO.(A/S) : CACILDA DIAS THEODORO  
ADV.(A/S) : RUBENS PEREIRA DE CARVALHO (16794/PR) E OUTRO(A/S)

(Seção de Recursos Extraordinários)

Senhor Diretor,

Informo a Vossa Senhoria que, nos termos do despacho de cópia anexa, datado de 1º de fevereiro de 2016, o Senhor Ministro Dias Toffoli, Relator, determinou a requisição do Recurso Extraordinário nº 791.961, remetido a esse Tribunal em 21/8/2014, pela Guia 34145.

Considerando tratar-se de processo eletrônico, cujo retorno desse Tribunal via webservice implicaria o recebimento de numeração diversa nesta Corte, informo que foi restabelecida a tramitação do Recurso Extraordinário nº 791.961 neste Supremo Tribunal Federal.

Atenciosamente,

Dennys Albuquerque Rodrigues  
Secretário Judiciário  
*Documento assinado digitalmente*

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO 791.961 PARANÁ**

**RELATOR** : **MIN. DIAS TOFFOLI**  
**RECTE.(S)** : **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**  
**PROC.(A/S)(ES)** : **PROCURADOR-GERAL FEDERAL**  
**RECDO.(A/S)** : **CACILDA DIAS THEODORO**  
**ADV.(A/S)** : **RUBENS PEREIRA DE CARVALHO E OUTRO(A/S)**

**DESPACHO**

Tendo em vista a possibilidade de alteração do processo paradigma do Tema nº 709 da Gestão por Temas de Repercussão Geral do portal desta Suprema Corte, oficie-se ao tribunal de origem para que os autos sejam remetidos a esta Corte, com urgência, caso o apelo extraordinário ainda esteja em condições de ser processado.

Publique-se. Cumpra-se imediatamente.

Brasília, 1º de fevereiro de 2016.

**Ministro DIAS TOFFOLI**

**Relator**

*Documento assinado digitalmente*